



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.021, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

**REGULAMENTA O CAMPEONATO "IV
COPA INTEGRAÇÃO DISTRITO DE
PINTO BANDEIRA DE FUTSAL".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.687, de 25 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O campeonato "IV COPA INTEGRAÇÃO DISTRITO DE PINTO BANDEIRA DE FUTSAL" é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O campeonato realizar-se-á de agosto a dezembro de 2005, no Distrito de Pinto Bandeira, nesta cidade, e é promovido pelo Serviço Social da Indústria – SESI de Bento Gonçalves.

Art. 3º - Para a realização do campeonato a Municipalidade participará com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será repassada ao SESI de Bento Gonçalves para ser investida em despesas com divulgação, promoção, organização, material gráfico, arbitragem, premiação, uniformes, deslocamentos e alimentação.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.2781200132.079 – Calendário de Eventos do Desporto Amador
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 219



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.021, de 26.09.2005 – fl. 02

Art. 5º - O SESI de Bento Gonçalves, como entidade promotora do campeonato, deverá apresentar a prestação de contas do recebimento dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2005.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 01 de agosto de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município
Processo nº 7436, de 01.09.2005.

Registrado (a) as fls. 002
e publicado (a)
Em 26/09/2005

